



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
José de Arimatéia Porto Martins

Chefe de Gabinete
Gilmar Medeiros Firmo

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
Maria do Socorro Brito Silva

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Bruno Aires Colaço

Secretaria Municipal de Administração
Secretária
Verusca Ramos Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Secretário
Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário
Máximo Antônio Correia

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Secretária
Angela Cristina Gomes Cosme de Medeiros

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretário
Patrício Leomarques Alves

Secretaria Municipal de Comunicação
Secretária
Edna Maria Amorim da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Secretário
Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Secretário
Diogo Messias Maracajá

Secretaria Municipal de Saúde
Secretária
Marluce de Queiroz Manguinhos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária
Maria Jaqueline da Silva Araújo

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 293/2020, de 17 de novembro de 2020



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27**

PORTARIA Nº 293/2020, de 17 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de JOÃO VICTOR MARTINS no Município de Santo André – Paraíba.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação correlata:

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar, **JOÃO VICTOR MARTINS** do cargo de **ASSESSOR DE APOIO**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** do Município de Santo André-PB, com efeito jurídico a partir de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 17 de novembro de 2020.


JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS
Prefeito constitucional interino

Rua Fenelon Medeiros, nº122 - Centro, Santo André- PB, CEP: 58675-000
Telefone: (83) 3308-1065

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5FB47F45B9180 - Data/Hora Publicação: 17/11/2020 22:59:50

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020, de 17 de novembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2020, de 17 de novembro de 2020.

Decreta a restauração do horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Santo André-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação correlata:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a restauração dos horários de funcionamento das repartições públicas do Município de Santo André-PB, normalizando o horário comercial de 7:30 às 12:00 e de 13:30 as 17:00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Santo André, em 17 de novembro de 2020.


JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS
Prefeito constitucional interino

Rua Fenelon Medeiros, nº122 - Centro, Santo André- PB, CEP: 58675-000
Telefone: (83) 3308-1065

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5FB48016A667C - Data/Hora Publicação: 17/11/2020 23:01:26

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020, de 17 de novembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020, de 17 de novembro de 2020.

Decreta o recolhimento das motocicletas que compõem a frota do Município de Santo André-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica Municipal, bem como as demais aplicações da legislação correlata:

DECRETA:

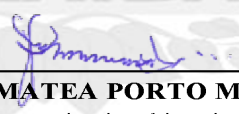
Art. 1º Fica decretado o recolhimento das motocicletas que compõem a frota municipal de Santo André -PB.

Art. 2º As motocicletas devem retornar as suas devidas repartições ao fim do horário de expediente, salvo em caso de extrema urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Santo André, em 17 de novembro de 2020.


JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS
Prefeito constitucional interino

Rua Fenelon Medeiros, nº122 - Centro, Santo André- PB, CEP: 58675-000
Telefone: (83) 3308-1065

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5FB48076CE592 - Data/Hora Publicação: 17/11/2020 23:02:48



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Rivaldo Gonçalves de Lima Junior

Vice Presidente

Esmeraldo Figueredo Sobrinho

Primeiro Secretário

José Denys Cavalcante de Oliveira

Segundo Secretário

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

José Denys Cavalcante de Oliveira

Relator

José Denys Cavalcante de Oliveira

Membro

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos

Presidente

Pedro Edson Correia Araújo

Relator

Rodrigo Camilo da Costa

Membro

Edmar da Silva

Legislatura 2017/2020

Rivaldo Gonçalves de Lima Junior

Pedro Edson Correia Araújo

José Denys Cavalcante de Oliveira

Rodrigo Camilo da Costa

Leandro Pedro dos Santos

Evandi Sales Camilo

Maria Cristiane Alves de Medeiros

Edmar da Silva

Esmeraldo Figueredo da Silva

**Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020**